



DECRETO Nº. 123/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.325 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 35.871,91 (*trinta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, nas seguintes dotações de despesas:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 13.392.0007-2088 – Conv. SIT nº 66015 - 77º Festa de Aniversário do Município.

Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código reduzido - 01553 - 00997 - 1005/03/99/01/01 - Conv. SIT nº 66015 - 77º Festa de Aniversário do Município.

Valor R\$ 35.871,91 (*trinta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação e o saldo remanescente na conta corrente 27.082-2, fonte de recursos 997 – Convênio SIT nº 66015 - 77º - Festa Aniversário do Município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 23 de dezembro de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal